



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **196** / DES, de 24 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 03.143.963/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-020/CE, trecho CANINDÉ - ENTRONCAMENTO C/ BR-226, entre as estacas 1.347 + 15,00 e 1.404, uma área de terras medindo 78.537,90m<sup>2</sup>, situada no Município de Canindé, no Estado do Ceará, / cuja propriedade é atribuída a JOSÉ ELIAS SECUNDINO e MARIA CRISÓSTOMO SECUNDINO, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado em 28 de novembro de 1975, pela Diretoria de Planejamento, e desenhos e plantas que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

  
JOÃO CATALDO PINTO  
DIRETOR GERAL

FC/ams.